

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP E PELA EMPRESA GEFORCE SINOP LTDA, objetivando a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Rondas e Monitoramento Eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio, GPRS, via telefone e via internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso.

Que fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT, pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida das Figueiras, 1.835; Centro, inscrita no CNPJ sob número 00.814.574/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor PAULO HENRIQUE FERNANDES DE ABREU, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras, nº 805, Setor Comercial, CEP 78.550-272, na cidade de Sinop-MT, portador da CI/RG nº 314 SSP/MT e CPF/MF nº 314.099uso de sua competência, doravante designado simplesmente CONTRATANTE. E a empresa GEFORCE SINOP LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, situada à Avenida das Sibipirunas nº 4747, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.184.222/0001-98, e inscrição estadual nº 13.309.464-2, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª JANIELE KULKKAMP VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 398.381-3, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 96700 -DETRAN/MT, residente e domiciliada em Sinop- MT em conformidade com o contrato social da empresa.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 006/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato até 01 de junho de 2024 é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) sendo o valor mensal de R\$

3.500,00 (três mil e quinhentos/reais).

Av. das Figueiras, Nº 1.835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78.550-148 - Caixa Postal 630

Fone: (66) 3517-2800 - Site: www.sinop.mt.leg.br - Camarasinop



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

- 4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correrá à conta do elemento de despesa 01.031.0001.2001 Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica PJ, da vigente Lei Orçamentária Anual.
- 4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Sinop - contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sinop - MT, 01 de junito de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT PAULO HENRIQUE FERNANDES DE

> ABREU Presidente Contratante

GEFORCE SINOP LTDA
JANIELE KULKKAMP VIEIRA DA
SILVA

Sócia Administradora Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristina Cordeiro Leite

CPF n° 389.661-

Rita Cácia de Andrade Welter

CPF nº .886.011-

Data: 01/06/2023

Visto – Departamento Jurídico